

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n. 7 7 9, de 14 de dezembro de 1.966.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UM AUXÍLIO de Cr\$150.000 ao S.O.S. desta cidade e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR VALDEMAR DIAMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, neste exercício, um auxílio de Cr\$150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para colaboração do Município, ao SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, desta cidade.

Artigo 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para ocorrer as despesas previstas na presente lei.

Artigo 3º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da verba "Imposto Adicional", do orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 14 de dezembro de 1.966.



Doutor Valdemar Diambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 14 de dezembro de 1.966.



Ulpiano Bokzares de Marco
-p/ Secretário-